



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.215 de 12 dezembro de 2023.

CONCURSOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 008/2023**

O **MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023, visto que a aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, organizado pelo Instituto Mineiro Educar & Sorrir (Imeso), para preenchimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde está prevista para ocorrer nos dias 17/02/2024 e 18/02/2024, conforme edital publicado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/edital/ver/66>, bem como que não foram contempladas algumas micro áreas para Agentes Comunitários de Saúde no certame do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal do programa federal ESF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Federal nº 11.350/2006 e posteriores alterações e Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde (UBS André Batista Miranda – Novo Horizonte), em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL MÉDIO

CARGO

CARGA HORÁRIA

Agente Comunitário de Saúde 40 horas semanais

1.4. Para o cargo, serão observados os critérios segundo a Lei Federal nº 11.350/2006 c/c a Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

11/12/2023

Publicação do Edital

12/12/2023
22/12/2023

Período para realização de inscrições
Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos
(Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG)
Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h

Publicação da Lista de Classificação Preliminar

Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

26/12/2023

Apresentação de recursos referente ao PSS

27/12/2023
29/12/2023

Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos
(Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG)
Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h

Publicação da Lista de Classificação Final

Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

02/01/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.215 de 12 dezembro de 2023.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 002/2023 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

2.9. Com fundamento no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

2.10. As micro áreas contempladas por este Edital são as seguintes:

ESF ANDRÉ BATISTA MIRANDA - NOVO HORIZONTE

MICRO ÁREA 3 – Bairro: Sagrada Família/ Rua Madalena Sathler / Rua Joaquim Ladainha / Avenida José Eugênio Pereira Alvim / Rua Marlene da Costa Tavares / Rua Herculano Ker / Travessa Liza Vieira Lacerda / Travessa Anaíza Sathler

MICRO ÁREA 4 – Córrego Independência / Rua Júlio Brandão / Rua Américo Misael / Rua Alcício Ambrósio / Rua Francisco Brandão / Travessa Jesus de Abreu / Avenida Antônio Florêncio Alvim

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
	Ensino Médio	

Agente Comunitário de Saúde	Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
------------------------------------	--	--

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) Doutorado: 6 pontos;

b) Mestrado: 5 pontos;

c) Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma): 4 pontos;

d) Graduação (no máximo uma): 3 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior);

e) Ensino Médio Completo: 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível médio completo);

f) Ensino Fundamental Completo: 1 ponto (para os cargos que não exigirem nível fundamental completo).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexistente.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.215 de 12 dezembro de 2023.

Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 11 de dezembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 008/2023**

12) NOME:

02) CPF:

03) RG:

04) TELEFONE PARA
CONTATO:

05) E-MAIL:

06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:

07)
NÚMERO:

08)
BAIRRO:

09) CIDADE:

10)
UF:

11) DATA DE NASCIMENTO:

12) CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
(UBS: _____ / Micro
área: _____)

13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL
CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):

14) LOCAL E DATA:

15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)

CANDIDATO(A):

ANEXO II

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE
ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 008/2023**

Declaramos, para os devidos fins, que

_____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 008/2023.

Lajinha/MG, _____ de _____
de 2023.

ASSINATURA DO EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 3819/2023

Dispensa nº 045/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: Manoel Domingos da Costa, inscrito no CPF sob nº 179.195.416-20.

OBJETO: Locação de Imóvel para depósito de adereços, material cenográfico, estruturas de madeira e ou de metal, veículos alegóricos e área de montagem de estruturas para carnaval e outros eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para o período de um ano.

Valor contratado total R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

Vigência Contratual: será pelo período de 12 (doze) meses.

Despesas orçamentária para o exercício de 2023.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.215 de 12 dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
0221.1312205152506.339036.00 - Ficha 850(150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre))	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0221.1312205152506.339039.00 - Ficha 851(150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre))	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Prefeitura, sede Adm. do Município de Lajinha/MG, 11 de dezembro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2.023 de 13 de setembro de
2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Gabinete do Prefeito, Comissão Permanente de Licitação, Setor de Contabilidade e Parecer Jurídico, RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3819/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023, Firmada com a Licitante Manoel Domingos da Costa, inscrito no CPF sob nº 179.195.416-20, objetivando Locação de Imóvel para depósito de adereços, material cenográfico, estruturas de madeira e ou de metal, veículos alegóricos e área de montagem de estruturas para carnaval e outros eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para o período de um ano, no valor total R\$ 15.840,00 (Quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

Prefeitura, sede Adm. do Município de Lajinha/MG, 11 de dezembro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e nos termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018, o presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, torna público que a licitante Manoel Domingos da Costa, inscrito no CPF sob nº 179.195.416-20, foi dado como vencedor do Processo Administrativo nº 3819/2023, Dispensa nº 045/2023, razão pela qual foi firmado contrato para Locação de Imóvel para depósito de adereços, material cenográfico, estruturas de madeira e ou de metal, veículos alegóricos e área de montagem de estruturas para carnaval e outros eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo para o período de um ano, face ao menor preço global apresentado.

PUBLICAÇÃO: O presente termo foi publicado no quadro de aviso geral do Município de Lajinha/MG e no Diário Oficial do Município <https://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico>, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos

termos do art. 97 da Lei orgânica do Municipal nº 1398/2013 e Lei Municipal nº 1.589/2018.

Prefeitura, sede Adm. do Município de Lajinha/MG, 11 de dezembro de 2023.

ORDEM DE LOCAÇÃO

Referente ao:

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 3819/2023

DISPENSA Nº 045/2023

CONTRATO ADMONISTRATIVO Nº 183/2023

À

Licitante: Manoel Domingos da Costa

CPF: 179.195.416-20

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 44

Bairro: Centro

Município: Lajinha/MG

CEP: 36.980-000

Telefone: (33) 9 8411-6220

E-mail: brenocosta@yahoo.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, baseada na homologação do processo administrativo em epígrafe, ordena a referida pessoa jurídica, a iniciar os serviços para Locação de imóvel para instalação da extensão da Creche Municipal Ana Maria de Jesus, Por dispensa de licitação, para atender à necessidade imediata e indispensável, da Secretaria de Educação do Município de Lajinha/MG, conforme relacionado na cotação de preços apresentada e acordado em contrato administrativo.

Prefeitura, sede Adm. Município de Lajinha/MG, 11 e dezembro de 2023.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito